



ADSERVICON

ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por meio do SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, doravante denominado (SECTI)

ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGEOIRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, doravante denominado (SECTI)

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nº 42808/2025 REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025 , conforme processo E-Docs nº 2025-Z2ZP9,

RECORRENTE: **NIMAZZI CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA** CNPJ/MF nº 44.342.626/0001-51

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de pessoa jurídica para prestação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, DOS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES, POR MEIO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NO TRABALHO DE ARTÍFICE, necessários à execução dos serviços, conforme termo de referência do Edital

1. DA TEMPESTIVIDADE Trata-se de recurso administrativo interposto, tempestivamente, pela empresa **NIMAZZI CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA** , doravante denominada recorrente, contra a decisão que classificou a empresa **ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ: 09 489 558/0001-57**

2. DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE A recorrente, em suma, interpõe o presente RECURSO ADMINISTRATIVO em face da decisão que classificou a empresa **ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ: 09 489 558/0001-57**

3. DAS CONTRARRAZÕES DA RECORRIDA A recorrida, ao contestar o recurso interposto, em suma, rebateu ponto a ponto das alegações da recorrente.

4. DA APRECIACÃO DO RECURSO As alegações da Recorrente, conforme se pode verificar nos documentos acostados no processo de Pregão Eletrônico 90012/2025

1- Não apresentou planilha de custos , onde deverá constar toda a tributação / encargos Sociais , despesa com uniformes / lucro etc. , isto não precisa estar no Edital , e de praxe todos os custos serem apurado para checar a viabilidade de capacidade de honrar com os compromissos assumidos

2- Não apresentou a planilha de custos com uniformes e EPIS

3- A empresa não apresentou atestado de capacidade Técnica , conforme o edital , todos os atestados têm mais de 15 anos que foi utilizado , sem nenhuma renovação junto ao CREA/ES

Diante do exposto, sendo inúmeras as irregularidades verificadas, requer o recebimento do presente recurso e o regular processamento para que, no mérito, seja dado provimento para o fim de manter a classificação da **ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA e Manter a desclassificação da empresa NIMAZZI CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA** , conforme razões descritas acima e decisão já tomada pela pregoeira do certame

Vitória /ES 27/10/2025

Nestes temos,
Pede deferimento.
Priscila Belo Tavares
CPF nº. 141.635.027-69
Sócia Administradora